EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

AFIXADO NO MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGREJINHA EM:

04/04/2025

DESAFIXADO EM:
_____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico

O Município de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **inscrições** para seleção de apresentações de artista igrejinhenses, realizadas por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, na qualidade de agentes culturais de Igrejinha, nas categorias MÚSICA, DANÇA e ARTES CÊNICAS. Este Edital é realizado com base na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção de apresentações de artistas igreinhenses, dos segmentos culturais de música, dança e artes cênicas, divididas em três modalidades:

a) SOLO: Apresentação realizada por uma pessoa
b) DUPLA: Apresentação realizada por duas pessoas
c) GRUPO/BANDA: Apresentação realizada por 3 ou mais pessoas.

1.2 Serão selecionadas até 5 (cinco) apresentações nas modalidades solo e dupla e até 06 (seis) apresentações na modalidade grupo/banda, sendo que o valor pago por modalidade será de:

a) SOLO - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
b) DUPLA - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e
c) GRUPO/BANDA - R$ 3.000,00 (três mil reais).

1.3 As vagas disponíveis, entre cota e livre concorrência, ficarão distribuídas da seguinte forma:

VAGA	Nº DE CONTEMPLADOS	MODALIDADE	VALOR
Cota Pessoa Negra	01	Solo	R$ 750,00
Cota Pessoa Indígena	01	Solo	R$ 750,00
Cota Pessoa com Deficiência	01	Solo	R$ 750,00
Livre Concorrência	02	Solo	R$ 750,00
Cota Pessoa Negra	01	Dupla	R$ 1.500,00
Cota Pessoa Indígena	01	Dupla	R$ 1.500,00
Cota Pessoa com Deficiência	01	Dupla	R$ 1.500,00
Livre Concorrência	02	Dupla	R$ 1.500,00

Cota Pessoa Negra	01	Grupo/Banda	R$ 3.000,00
Cota Pessoa Indígena	01	Grupo/Banda	R$ 3.000,00
Cota Pessoa com Deficiência	01	Grupo/Banda	R$ 3.000,00
Livre Concorrência	03	Grupo/Banda	R$ 3.000,00

1.4 As apresentações dos artistas selecionados serão executadas nos mais diversos eventos realizados pelo Município de Igrejinha, com aviso e solicitação prévia da Secretaria de Turismo e Cultura.

Paragrafo Único: Na hipótese do artista selecionado não conseguir realizar sua apresentação na data e evento solicitado pela Secretaria de Turismo e Cultura, o mesmo poderá reagendar sua apresentação, desde que solicitada no ato em que secretaria convocar a primeira apresentação. Esse reagendamento poderá ser realizado apenas uma vez.

2. DOS RECURSOS

2.1 O valor dos recursos destinados ao repasse deste Edital de Chamamento Público corresponde ao total de até R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), com o aporte financeiro distribuído nas modalidades, conforme item 1.1 e 1.2.

2.2 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 15.004 – Secretaria de Turismo e Cultura
ATIVIDADE: 22.63 – Fundo Municipal de Cultura
ELEMENTO: 33.35.043 00000 – Subvenções Sociais
VINCULO: 07 00 1025 – Lei 14.399/22 Aldir Blanc

2.3 Os recursos financeiros destinados aos projetos selecionados serão transferidos pelo Município de Igrejinha, em parcela única, à conta bancária do proponente.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

3.1 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo proponente das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa do MINC nº 10/2023.

3.2 Período de inscrição: **de 07/04/2025 até 16/04/2025.**

3.3 As inscrições deverão ser protocoladas de forma presencial com o Formulário de Inscrição (anexo I) preenchido, acompanhado do Currículo do Artista, no setor de protocolos do Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause, nos seguintes horários: de Segundas à Quintas-feiras, das 12:00 as 18:30 e nas Sextas-feiras das 09:00 as 14:00.

3.4 Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência ou de forma eletrônica, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos fora do período de inscrições deste edital, salvo se o mesmo for solicitado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Implementação das ações afirmativas da Política Nacional Aldir Blanc.

3.5 Cada proponente poderá concorrer ao presente edital com apenas uma inscrição, tanto como Pessoa Física quanto como Pessoa Jurídica.

3.6 Caso seja constatado indivíduo que concorra com mais de uma inscrição, seja como Pessoa Física ou como Pessoa Jurídica, todos os seus projetos serão desclassificados.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Pessoa Física: Proponente domiciliado no município de Igrejinha, com efetiva e comprovada atuação na área fomentada.

b) Pessoa Jurídica: Empresa ou instituição cultural com sede instalada no município de Igrejinha, com efetiva e comprovada atuação na área fomentada.

3.8 Não poderão se inscrever nesse chamamento público:

a) Pessoas Físicas que sejam servidores públicos municipais ou Pessoas Jurídicas que tenham como dirigente servidor público municipal.

b) Membros da Comissão Municipal de Implementação da Lei Paulo Gustavo e seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as).

d) Pessoas Jurídicas de direito privado que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma do art. 156 - II da Lei nº 14.133/21, ou outro motivo previsto em lei.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da inscrição, ao protocolar o formulário de inscrição preenchido (anexo I) **APENAS SERÁ NECESSÁRIO ENTREGAR EM ANEXO AO FORMULÁRIO, CURRÍCULO DO ARTISTA, DUPLA OU GRUPO/BANDA INSCRITO**.

4.2 O Currículo do Artista, consiste na apresentação histórica de atuação do mesmo em sua área, junto ao município de Igrejinha. Nele deve ser descrito toda a trajetória do artista, contendo textos e imagens, que comprovem além da sua real atuação na área (música, dança, artes cênicas), o tempo em que o mesmo desempenha suas funções artísticas.

4.3 Após a seleção das inscrições contempladas neste edital, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Implementação das Ações Afirmativas da Política Nacional Aldir Blanc, solicitará ao proponente selecionado, as seguintes documentações:

4.4 Documentação de Inscrição Pessoa Física

a) Documento com foto que contenha os números de RG e CPF;

b) Certidão negativa de débitos municipais;

c) Certidão negativa de débitos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos federais;

e) Comprovante de residência do mês atual.

4.5 Documentação de Inscrição Pessoa Jurídica

a) Cartão do cadastro de pessoa jurídica (CNPJ);

b) Estatuto/contrato social atualizado da empresa ou instituição cultural;

c) Ata vigente de eleição ou do termo de posse atualizado do responsável legal da instituição ;cultural (quando for ocaso);

d) Documento com foto do responsável legal da empresa ou instituição cultural;

e) Certidão negativa de débitos municipais;

f) Certidão negativa de débitos estaduais;

g) Certidão negativa de débitos federais.

5.6 A documentação deverá ser enviada ao e-mail **culturadeigrejinha@gmail.com**, contendo no título do e-mail o nome do proponente e o número deste edital. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, no formato PDF, nomeados de acordo com o título de cada documento, conforme itens 6.3 e 6.4 deste edital.

5.7 O não envio da documentação solicitada dentro do prazo estipulado, de acordo com o item 7.1 deste edital, implicará na desclassificação do proponente selecionado.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e datas referentes a cada etapa deste Edital de Chamamento Público, seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital	04/04/2025
Período de inscrições	07/04 a 16/04/2025
Avaliação (classificação/seleção)	17/04 a 23/04/2025
Publicação do resultado preliminar	25/04/2025
Interposição de recursos ao resultado	28/04 a 30/04/2025
Análise dos recursos apresentados	01/05/2025
Divulgação do resultado dos recursos e Publicação do resultado final	01/05/2025
Período de Entrega da Documentação (habilitação)	02/05 a 07/05/2025
Realização da Apresentação	Sob Solicitação

7 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 As inscrições passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições deste Edital de Chamamento Público.

7.2 A avaliação, seleção e habilitação serão conduzidas pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Implementação das Ações Afirmativas da Política Nacional Aldir Blanc e pela Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc, ambas instituídas através de Decreto.

7.3 A Comissão de Seleção ficará responsável por analisar a inscrição, bem como pontuará as mesmas, levando em consideração os critérios a seguir:

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de atuação no Município de Igrejinha Até 5 anos: 05 pontos De 6 a 15 anos: 10 pontos De 16 a 25 anos: 15 pontos De 26 a 35 anos: 20 pontos De 36 a 40 anos: 25 pontos Mais de 40 anos: 30 pontos	30 pontos
Currículo do Artista	70 pontos

7.4 Serão consideradas aptas as inscrições que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.5 Em caso de empate, será utilizados para fins de classificação das inscrições a maior nota no critério Currículo do Artista.

7.6 Em caso de eventual desistência ou impedimentos do proponente selecionado, será convocado o subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação final.
7.7 O resultado da seleção será divulgado no site oficial do Município de Igrejinha no endereço **www.igrejinha.rs.gov.br**, conforme datas elencadas na tabela do item 7.1, contemplando a listagem dos proponentes selecionados, de acordo com a ordem de classificação, além dos proponentes não selecionados, seguindo a ordem decrescente de classificação final obtida.

8 DAS COTAS

8.1 Ficam garantidas cotas em todas as faixas de valores do edital, para:
- **a)** Pessoas negras (pretas e pardas).
- **b)** Pessoas indígenas.
- **c)** Pessoas com deficiência.

8.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
8.3 Os proponentes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoa com deficiência optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
8.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
8.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
8.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 9.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
8.7 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a Autodeclaração de Cota (anexo II).

9 DOS RECURSOS

8.9 Será disponibilizado formulário específico para apresentação de recurso. Só serão aceitos os recursos preenchidos neste formulário (anexo III).
8.10 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail **culturadeigrejinha@gmail.com** de forma anexa em arquivo PDF. Na descrição do e-mail deverá conter o nome do proponente, bem como o número deste edital.
8.11 Os recursos serão julgados no prazo de 03 (três) dias úteis após o termino do prazo de envio. As respostas e o resultado final serão publicados no site oficial do Município de Igrejinha no endereço **www.igrejinha.rs.gov.br**, conforme datas elencadas na tabela do item 7.1 deste edital.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

8.13 Finalizada a fase de habilitação, o proponente do projeto contemplado será convocado a assinar o Recibo Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
8.14 Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste Edital de

Chamamento Público o proponente deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.16 Fica eleita a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Implementação das Ações Afirmativas da Política Nacional Aldir Blanc para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução do projeto.

8.17 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, as observações e as restrições pertinentes a este Chamamento Público.

8.18 Os formulários dos anexos estarão disponíveis no site do Município de Igrejinha no endereço **www.igrejinha.rs.gov.br** ou no link:

Município de Igrejinha/RS, 04 de abril de 2025.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Dirceu Linden Junior
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I
EDITAL 006/2025 – PNAB

DADOS DO PROPONENTE

1. PROPONENTE É?
( ) PESSOA FÍSICA
( ) PESSOA JURÍDICA

2. CATEGORIA:
( ) MÚSICA
( ) DANÇA
( ) ARTES CÊNICAS

3. MODALIDADE:
( ) SOLO
( ) DUPLA
( ) GRUPO/BANDA

4. IDENTIFICAÇÃO SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA (Em caso de proponente PJ preencha somente do item 3 em diante)**:**
NOME COMPLETO:
CPF:
RG:
DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:
TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CIDADE/ESTADO:

( ) MASCULINO
( ) FEMININO
( ) MULHER TRANSGÊNERO
( ) HOMEM TRANSGÊNERO
( ) PESSOA NÃO BINÁRIA
( ) NÃO INFORMAR

2.2. RAÇA, COR OU ETNIA:
( ) BRANCA
( ) PRETA
( ) PARDA
( ) INDÍGENA
( ) AMARELA

2.3. VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?
( ) SIM

( ) NÃO

2.4. CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?
( ) AUDITIVA
( ) FÍSICA
( ) INTELECTUAL
( ) MÚLTIPLA
( ) VISUAL

2.5. VAI CONCORRER ÀS COTAS?
( ) SIM
( ) NÃO

2.6. SE SIM. QUAL?
( ) PESSOA NEGRA (PRETA E PARDA)
( ) PESSOA INDÍGENA
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3. PARA PESSOA JURÍDICA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO DA SEDE:
CIDADE/ESTADO:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:

3.1. GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL
( ) MASCULINO
( ) FEMININO
( ) MULHER TRANSGÊNERO
( ) HOMEM TRANSGÊNERO
( ) NÃO BINÁRIA
( ) NÃO INFORMAR

3.2. RAÇA/COR/ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL
( ) BRANCA
( ) PRETA
( ) PARDA
( ) AMARELA
( ) INDÍGENA

3.3. REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?
( ) SIM
( ) NÃO

3.4. CASO TENHA MARCADO "SIM" QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?

( ) AUDITIVA
( ) FÍSICA
( ) INTELECTUAL
( ) MÚLTIPLA
( ) VISUAL

3.5. VAI CONCORRER ÀS COTAS?

( ) SIM
( ) NÃO

3.6. SE SIM. QUAL?

( ) PESSOA NEGRA (PRETA E PARDA)
( ) PESSOA INDÍGENA
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4. DADOS DA CONTA BANCÁRIA (Se o proponente do projeto for pessoa jurídica, informar conta referente ao CNPJ da empresa/instituição cultural)**:**

IGREJINHA, _____ DE ABRIL DE 2025.

_____

(Nome e assinatura do proponente)

AUTODECLARAÇÃO DE COTA – ANEXO II
EDITAL 006/2025 - PNAB

PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA E COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Eu

_____,

registrado sob CPF ou CNPJ _____,

buscando concorrer no Edital Municipal de **Nº 006/2025 (PNAB),** representando:

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

Declaro para os devidos fins que sou ou represento empresa/coletivo de:

( ) Pessoa Negra (Preto/Pardo)

( ) Pessoa Indígena

( ) Pessoa com Deficiência

Representando empresa/coletivo, declaro ainda que:

( ) Nosso quadro societário é majoritariamente composto por Pessoas Negras, Pessoas Indígenas ou Pessoas com Deficiência (Ou seja, composto por mais de 50% de Pessoas Negras, Pessoas Indígenas ou Pessoas com Deficiência); e

( ) Possuímos colaboradores e associados negros indígenas e/ou deficientes;

( ) Possuímos equipe majoritariamente composta por Pessoas Negras, Pessoas Indígenas ou Pessoas com Deficiência (Ou seja, composta por mais de 50% de Pessoas Negras, Pessoas Indígenas ou Pessoas com Deficiência);

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

IGREJINHA, _____ DE ABRIL DE 2025.

_____
(Nome e assinatura do proponente)

FORMULÁRIO DE RECURSOS – ANEXO III
EDITAL 006/2025 – PNAB

NOME DO PROPONENTE:

CATEGORIA:
( ) MÚSICA
( ) DANÇA
( ) ARTES CÊNICAS

MODALIDADE:
( ) SOLO
( ) DUPLA
( ) GRUPO/BANDA

MOTIVO PARA O RECURSO:
(O proponente deve escrever abaixo seus questionamentos a respeito de sua desclassificação)

IGREJINHA, _____ DE ABRIL DE 2025.

_____
(Nome e assinatura do proponente)

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – ANEXO IV
EDITAL 006/2025 - PNAB

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Banco:

Agência:

Conta:

Nome do Titular:

CACHÊ NO VALOR DE R$_____

Declaro que recebi a quantia de_____(valor por extenso), na presente data, relativa ao Edital 006/2025 - PNAB.

Igrejinha, _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do proponente)